



## ATA DA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA (CONFIT) DO ANO DE 2023 - Nº 004/2023

Aos **27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três**, às 10:00 horas, reuniram-se os membros do Conselho de Fiscalização e Transparência (CONFIT), na Controladoria-Geral do Município, com a presença dos seguintes membros: **Luís Fernando Mendonça Alves** (Matrícula nº 33.871), Presidente do Conselho, **Adriana Soares Alves** (Matrícula nº 33.797), **Fernanda Aparecida Simmer Steim** (Matrícula nº 32.507), **Thainá Machado Vassoler** (Matrícula nº 27.181) e **Vítor de Carvalho Vecchi** (Matrícula nº 26.427). Registra-se em ata que, iniciadas as deliberações do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, foi colocada em apreciação a pauta definida para a presente reunião, neste sentido, os membros discutiram a necessidade de otimizar e aprimorar os processos internos relacionados ao acesso, recebimento e tramitação de processos e notificações provenientes de órgãos importantes para a nossa organização, tais como a Receita Federal do Brasil, o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. Ao discutir as fragilidades atualmente existentes, o Conselho identificou a necessidade de direcionar atenção e promover o aprimoramento da gestão dos processos atinentes ao tema, em especial com a instituição de uma nova sistemática de controle e monitoramento do acesso aos documentos e informações relacionados aos processos provenientes dessas instituições, com vistas a otimizar os fluxos de recebimento e tramitação desses processos e notificações, bem como por consequência evitar atrasos e garantir respostas tempestivas e a eficiência da gestão interna. Neste sentido, para fins de melhoria dos pontos elencados pelo Conselho, o Presidente propôs a constituição de grupo técnico de trabalho, a fim de realizar os estudos e apresentar as propostas que possam atingir tais objetivos, ao submeter a proposta, os membros aprovaram o encaminhamento por unanimidade. Ao proceder com a análise da minuta da 6ª Versão da Instrução Normativa SRH nº 008/2015, que dispõe sobre o procedimento de perícia médica da Prefeitura Municipal de Aracruz, cuja análise e deliberação decorre de nova solicitação de revisão da norma de procedimento epigrafada, originada de solicitação da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, para fins de revisão dos procedimentos atualmente vigentes. A alteração em tela foi proposta em função da alteração dos procedimentos para a realização de perícia médica, incorporadas à redação textual da Instrução Normativa e de seu Anexo I, que dispõe, detalhadamente, na forma de quadro, sobre as regras para entrega de atestado médico, para obrigatoriedade ou não da realização de perícia médica, o momento da realização, observações pertinentes, especificamente em relação ao afastamento por 02 (dois) ou mais dias consecutivos. Em seguida, ao apreciar a matéria, o Presidente requereu vista para melhor apreciação e deliberação, sendo assim o Conselho aprovou por unanimidade a retirada da minuta da pauta para o dia. Por fim, os membros apreciaram matéria que trata do regime de adiantamento (suprimento de fundos) no âmbito da Prefeitura Municipal de Aracruz, em atenção





à aprovação da Lei Municipal nº 4.573, de 31 de março de 2023, haja vista que o art. 9º da referida Lei estabeleceu que as “normas pertinentes à operacionalização do pagamento e da prestação de contas devida será regulamentada por Decreto do Poder Executivo”. Diante do disposto no diploma legal tratado, os membros entenderam pertinente traçar orientações gerais e delineamentos, mediante nota técnica, no sentido de que a Secretaria de Finanças adote as providências necessárias à regulamentação da Lei, com recomendação para que se proponha instrução normativa e minuta de decreto, e que a Controladoria-Geral do Município se coloque à disposição para auxiliar nos trabalhos e sanar as eventuais dúvidas, proposições que foram integralmente aprovadas por unanimidade. Nada mais a tratar, eu, Vítor de Carvalho Vecchi (Matrícula nº 26.427), Secretário-Executivo do Conselho Municipal de Fiscalização e Transparência, lavrei a presente ata, a ser assinada por todos os membros presentes.

Aracruz/ES, 27 de abril de 2023.

**LUÍS FERNANDO MENDONÇA ALVES**  
Presidente do Conselho

**ADRIANA SOARES ALVES**  
Membra

**FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM**  
Membra

**THAINÁ MACHADO VASSOLER**  
Membra

**VÍTOR DE CARVALHO VECCHI**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390033003300300038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **VÍTOR DE CARVALHO VECCHI** em 28/04/2023 16:50

Checksum: **9D2C55D3F9F3D8757DE54D9763785B8A5F5EFA2743BBEE5FE7B8112E9D82622F**

Assinado eletronicamente por **LUIS FERNANDO MENDONÇA ALVES** em 28/04/2023 17:44

Checksum: **0ECF4AD627FAEC420BD0B257B58DF9011588B01D60D0BB82B2F55CBBBD25BD41**

Assinado eletronicamente por **FERNANDA APARECIDA SIMMER STEIM** em 02/05/2023 07:41

Checksum: **0CF96E51CFB9A0F383A681AEE1E8FB863A241520FAA17DCB9BFA06EAB93A0B1C**

Assinado eletronicamente por **ADRIANA SOARES ALVES** em 02/05/2023 08:53

Checksum: **8976E71DFBA8AAFE9B2076B0B0659DDB5EE42D139D7DEA8CA946A6752DBD72FD**

Assinado eletronicamente por **THAINA MACHADO VASSOLER** em 05/05/2023 15:57

Checksum: **CF3889916587127D2794BB7273B7DDCB5A3D47637AE1D1648B4BC895BB43A644**

